



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

OFÍCIO N° 450/2023/SEC

Vitória de Santo Antão, 09 de maio de 2023.

**Ilmo. Senhor
FELIPE BORBA BRITTO PESSOA
Presidente da Comissão de Licitação - CPL**

ASSUNTO: NOVAS ESPECIFICACÕES DAS MAQUINAS A SEREM LICITADAS

Senhor Presidente,

Renovando cordiais cumprimentos, **tendo em vista o que consta no Ofício n° 419/2023, que solicita a revogação** do Processo de Licitação 024/2023, Pregão Eletrônico nº 015/2023, segue, em anexo, Termo de Referência com as devidas alterações realizadas nas especificações do equipamento conforme detalhamento abaixo:

- 1. RETROESCAVADEIRA**, nova, de fabricação Nacional, tração 4x4, ano de fabricação no mínimo 2022, peso operacional entre 7000 e 7700 kg, equipada com motor diesel, de mesma marca do fabricante do equipamento, com sistema de injeção de combustível mecânico (Bomba injetora), certificação de emissão de poluentes enquadrado nas normas Tier 3/MAR-1, mínimo de 04 cilindros em linha, potência líquida não inferior a 85 hp, turbinado com pós-arrefecimento, com cilindrada mínima de 4,4 L, sistema hidráulico de centro aberto com bomba hidráulica de vazão mínima de 105 L/min., Sistema de Transmissão “POWER SHIFT”, de no mínimo 04 marchas á frente e 02 á ré, com troca de marchas/sentidos através de alavanca elétrica única, eixo dianteiro com oscilação mínima de 20º para ambos os lado e patinagem limitada, sistema de direção hidrostático, freio de serviço servoassistido em banho de óleo, freio estacionário aplicado por molas, acionado eletricamente e independente do freio de serviço, controle da retroescavadeira com no máximo 02 alavancas mecânicas e controle da Carregadeira 01 alavanca, sistema elétrico em 12 volts, cabine fechada com ar condicionado, com estrutura ROPS/FOPS, com acesso por ambos os lados e que atenda as normas ISO 3471, Pneus dianteiros com medida mínima de 12,5/80 – 18” 12 PR e Traseiros 19,5 – 24” 10 PR, Caçamba da Retro com Capacidade de carga mínima de 0,25 m³ e Caçamba da Pá-Carregadeira de Uso geral com capacidade mínima de 0,92 m³ com dentes, tanque de combustível com capacidade mínima de 150 L, arco de giro da retro mínimo de 180º, força de escavação no cilindros da caçamba da retroescavadeira de no mínimo 47 kN e no cilindro do braço da retroescavadeira de 29 kN, altura máxima até o pino da Caçamba da Carregadeira de no mínimo de 3,40 m, força de desagregação da Carregadeira com no mínimo 38 kN, alcance máximo a partir do centro de articulação de giro da retroescavadeira de no mínimo 5,40 m e profundidade máxima de escavação da retroescavadeira de no mínimo 4,25



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

m(padrão SAE), Garantia de mínimo de 36 meses ou 4000 horas dado pelo fabricante da marca, monitoramento do próprio fabricante da marca sem custo com prazo de não mínimo a 3 anos.

2. MOTONIVELADORA, nova, de fabricação nacional, com peso operacional entre 17200 e 18500 Kg, tração 6x4, equipada na seguinte configuração:

- Motor diesel, de mesma marca do fabricante do equipamento, com sistema de injeção de combustível eletrônico (Common Rail), certificação de emissão de poluentes enquadrado nas normas Tier 3/MAR-1, mínimo de 06 cilindros em linha, potência bruta máxima não inferior a 170 hp, torque líquido máximo não inferior a 900 N.m, turbinado com pós-arrefecimento, com cilindrada mínima de 6,7 L;
- Transmissão de mesma marca do fabricante do equipamento com no mínimo de 07 marchas á frente e 04 a ré;
- Eixo dianteiro com ângulo de inclinação das rodas mínimo de 15º para cada lado;
- Ângulo de articulação mínimo de 20º para cada lado;
- Lâmina com comprimento mínimo de 4200 mm, altura mínima de 600 mm, com deslocamento lateral para direita/esquerda;
- Fluxo máximo da bomba hidráulica não inferior a 155 L/min;
- Sistema elétrico em 24 volts com no mínimo 02 baterias;
- Ventilador com hélice reversível hidráulica;
- Riper traseiro paralelogramo equipado com no mínimo 03 hastas de penetração,
- Bloco de empuxo dianteiro com peso não inferior a 900 Kg;
- Cabine com certificação ROPS/FOPS fechada com ar condicionado frio/quente;
- Pneus Diagonais, medida mínima 17,5x25, L2, 12 Lonas;
- Tanque do combustível com capacidade mínima de 300 L;
- Sistema de monitoramento do equipamento, de mesma marca do fabricante via satélite ou telefone, onde consta informações em tempo real do Equipamento (Localização, códigos de falhas, leituras de temperaturas de fluidos e horímetro);
- Garantia de 36 meses ou 4000 horas, dado pelo fabricante da marca.
- Monitoramento sem custo por no mínimo de 3 anos do mesmo fabricante do equipamento.

Atenciosamente,


JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
E FOMENTO AGRÍCOLA